



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**PROJETO DE:**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA** ( )  
**LEI COMPLEMENTAR** ( )  
**LEI ORDINÁRIA** ( X )  
**RESOLUÇÃO NORMATIVA** ( )  
**DECRETO LEGISLATIVO** ( )

**Nº 009/2022**

**AUTOR (ES / SIGNATÁRIO (S))**

**Ver. Leonardo Eulálio**

**EMENTA**

“Institui a Semana Municipal do Voluntário no Município de Teresina”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí. No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de XX de XXXX de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 26 de julho como a Semana Municipal do Voluntário.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Voluntário deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado.

**Art. 2º** - A divulgação oficial da Semana Municipal do Voluntário terá por objetivo:

I- Demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II. - Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos Sociais;

III. - Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de trabalho voluntário, com a entrega do Prêmio Voluntário Destaque.

**Art. 4º** - A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Teresina.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito Municipal, de Teresina

### JUSTIFICATIVA

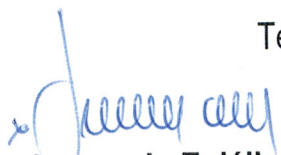
O presente Projeto de Lei tem por escopo reforçar a importância de todos os voluntários, por sua paciência, doação e dedicação, para ser comemorado juntamente com a Semana do Voluntário. Lembra-se que além de ser um reconhecimento para essas pessoas que fazem a diferença, é também um incentivo para que mais pessoas se solidarizem em apoiar e ajudar o próximo tornando este trabalho ainda mais gratificante.

Recomenda-se que a Sessão Solene anual para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de Trabalho voluntário seja realizada no mês em que ficará instituído a Semana do Voluntário. É sempre importante demonstrar e fazer essas pessoas sentirem que fazem parte da construção de um mundo melhor, mostrando a força que passam a ter quando se organizam em solidariedade coletiva, sendo a melhor forma de amor ao próximo.

Conclui-se que a Semana Municipal do Voluntário vem contribuir para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferentes naturezas, e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos.

Encaminha-se o presente projeto que se espera seja devidamente apreciado e acolhido pelos nobres Vereadores

Teresina (PI), 09 de maio de 2022



**Leonardo Eulálio**  
Vereador